

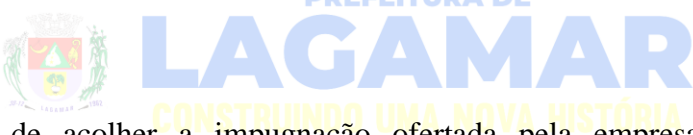
REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação relativo ao Pregão Eletrônico 010/2023 que visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários em geral, para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG, ofertada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, alegando que o edital fixa que os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no local definido pelo setor de compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da NAF, e que esse prazo em questão seria discrepante do necessário para a confecção e entrega dos itens de mobiliário.

É o relatório. Passo a decidir.

DECISÃO



Deixo de acolher a impugnação ofertada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, no que tange ao prazo de entrega de 15 dias úteis para a entrega dos produtos, tendo em vista que tal prazo não pode ser considerado discrepante, por ser razoável e por atender ao interesse público perseguido pela administração, bem como aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Dessa forma, determino a continuidade do presente processo licitatório, sem a necessidade de republicação do edital.



Luana
Pregoeira